



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TECNICO DESPORTIVO NACIONAL
CAMPEONATO BRASILEIRO DE CAMINHÕES – COPA TRUCK
REGULAMENTO TECNICO 2024
ADENDO 03/2024

Os artigos 5, 11 e 21 do Regulamento Técnico 2024 da categoria serão ajustados de acordo com os seguintes textos:

Artigo 5 – PNEUS

5.2.1. Limite de pneus na temporada 2024: No artigo 5.2 do regulamento, o número máximo está limitado a 22 pneus para toda a temporada. Tendo em vista utilização de pneus de um novo fabricante em 2024 e ainda ter ocorrido na etapa de estreia um desgaste acima do previsto no asfalto de Campo Grande, e prevendo-se a possibilidade de algum piloto chegar no final da temporada sem pneus suficientes, ficam estabelecidas punições em pontos, aplicadas após a penúltima etapa, conforme tabela abaixo:

- 01 pneus a mais: perda de 3 pontos.
- 02 pneus a mais: perda de 6 pontos.
- 03 pneus a mais: perda de 9 pontos.
- 04 pneus a mais: perda de 12 pontos.
- 05 pneus a mais; perda de 15 pontos.
- 06 pneus a mais: perda de 18 pontos.
- 07 pneus a mais: perda de 21 pontos.
- 08 pneus a mais: perda de 24 pontos.

5.2.2. Pneu reserva lacrado: tendo em vista a possibilidade de um piloto ter um de seus pneus danificados durante a classificação ou corrida, para este piloto não ser prejudicado, fica autorizado cada piloto lacrar um pneu traseiro reserva para troca emergencial. Após isso poderá apresentar o pneu lacrado danificado aos comissários e solicitar a lacração de um novo pneu reserva traseiro.

Artigo 11 - TURBO COMPRESSOR

11.3. Válvulas Pop off: Tendo em vista constatação na primeira etapa, de considerável oxidação interna nas válvulas em função do intervalo entre as temporadas, provavelmente com infiltração de água e produtos químicos para a lavagem dos caminhões. Observou-se uma variação na medição da pressão de abertura das mesmas. Portando faz-se necessários a cada etapa recolher todas as válvulas para revisão no fabricante, sendo que o mesmo estabeleceu uma tolerância de 3% na leitura de medições.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Artigo 21 – PESO DOS VEÍCULOS

Os veículos deverão ser pesados após classificatório e corrida, nas condições que chegarem ao parque fechado, não sendo permitido reparos, substituição de componentes avariados, componentes que se soltaram ou foram perdidos durante as práticas em questão, a adição ou remoção de quaisquer fluídos e ou combustíveis e pesados sem piloto. Todos os caminhões pesados deverão atender ao peso mínimo como definido no parágrafo 21.2. Caso o caminhão pesado não apresente o peso mínimo nas vistorias pós-classificatório ou corrida, este será inapelavelmente desclassificado.

21.1. Os pilotos deverão ser obrigatoriamente pesados no box da Comissão Técnica da CBA em balança portátil oficial fornecida pelo promotor, trajando vestimenta completa e itens de segurança, conforme procedimento descrito em RPP da etapa, com definição de dia e horário. O peso do piloto será somado ao peso total do caminhão conforme descrito no parágrafo 21.2. O não cumprimento deste procedimento pelo piloto acarretará sua desclassificação do classificatório ou da corrida.

21.2. Os caminhões serão pesados em balança oficial fornecida pelo promotor sem piloto e sem lastro que represente o piloto e deverão apresentar peso mínimo nas vistorias conforme definido a seguir:

PESO MINIMO TOTAL DO CAMINHÃO **SOMADO** AO PESO DO PILOTO = 4.840 Kg

PESO MINIMO MEDIDO NO EIXO DIANTEIRO **SEM** PILOTO = 2.520 Kg

21.3. Proibido o uso de lastro (peso Morto). A não ser aquele fornecido pela Empresa Promotora caso haja lastro de sucesso para equalização de performance.

21.4. As pesagens serão divulgadas na secretaria de provas.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2024

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Fabio Borges Greco
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Giovanni Ramos Guerra
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br